



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

## DECRETO Nº 059/2021 DE 30/08/2021

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 06 de setembro (segunda-feira), ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Os servidores públicos municipais devem seguir as medidas restritivas e as condições estabelecidas no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30/08/2021).

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal